



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dois de outubro de dois mil e dezoito, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.989.506,26 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 19.^a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de setembro de dois mil e dezoito. -----

-----**III – CONCURSO PARA CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA CASA DA AÇORDA, LOCALIZADA NO PARQUE DA MATRIZ, EM PORTEL – ABERTURA DE PROPOSTAS** -----

-----Deram entrada dentro do prazo estabelecido e foram abertas as propostas referentes ao concurso para contrato de cedência e exploração da Casa da Açorda, localizada no Parque da Matriz em Portel, nomeadamente:-----

-----Maria de Jesus Faustino Rui, pela importância mensal de 380,00 € (trezentos e oitenta euros), acrescida de IVA à taxa em vigor. -----

-----Carlos André Silva Covancas, pela importância mensal de 520 € (quinhentos e vinte e cinco euros), acrescida de IVA à taxa em vigor. -----

f
H2

-----Elsa José Arraiano Raminhos Caeiro, pela importância mensal de 365,00€ (trezentos e sessenta e cinco euros), acrescida de IVA à taxa em vigor. -----

-----IV - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO DO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS CONTRATADAS COM A TRABALHADORA ANA MARGARIDA LEAL DIREITINHO -----

-----Foi presente informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira com o seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta a informação da Chefe de DDES, o número de horas semanais contratadas com a trabalhadora Ana Margarida Leal Direitinho pode ser aumentado de 7 para 10 horas por semana. -----

-----Esta possibilidade está expressamente admitida na cláusula 3.^a, n.º 2 do contrato celebrado com o referido trabalhador, pelo que o aumento de horas de trabalho por semana pode ser aprovado.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o aumento do número de horas semanais contratadas com a trabalhadora Ana Margarida Leal Direitinho. -----

-----V – PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA PAGAMENTO DE LIVROS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE NO ANO LETIVO 2018-2019 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio monetário à Sra. Sandra de Jesus Ribeiro Mira Coelho, encarregada de educação do aluno Tiago Filipe Mira Coelho, que irá frequentar este ano letivo o 9.º ano de escolaridade em Évora na Escola Severim de Faria, no valor de 227,94 € (duzentos e vinte e sete euros e noventa e quatro cêntimos), para comparticipação das despesas com a aquisição dos manuais escolares. -----

-----VI – COMUNICAÇÃO REFERENTE À CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 58.º DA Lei N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018) -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), o Presidente do Órgão Executivo deve comunicar ao Órgão Executivo, a relação de contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, pelo que envio em anexo, uma relação dos referidos contratos. -----

-----Os contratos que constam desta comunicação foram celebrados tendo em conta as normas do Código dos Contratos Públicos aplicáveis e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 58.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018. -----

-----Deverá o Sr. Presidente remeter esta comunicação para ser presente na próxima reunião do Órgão Executivo para conhecimento.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação referente à celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços que constam da relação que foi presente. -----

-----VII – CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 7 DO MERCADO MUNICIPAL DE PORTEL (DIVERSOS) – RESOLUÇÃO DO CONTRATO -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----"Notificámos o Sr. José António Pestana Caixeiro, cessionário da loja n.º 7 do Mercado Municipal de Portel (Diversos) a coberto do contrato de cedência de exploração celebrado em 23 de julho de 2014, para que efetuasse o pagamento da totalidade das prestações em dívida no prazo de dez dias úteis, caso contrário, o Município de Portel iria proceder à resolução do contrato nos termos da respetiva cláusula 5ª. -----

-----Decorrido o prazo para pagamento, o Sr. José António Pestana Caixeiro não procedeu a qualquer pagamento, pelo que proponho a resolução do referido contrato de cedência de exploração. -----

-----Nesta data, o valor das rendas em atraso ascende a € 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco euros). -----

-----Este assunto deverá ser remetido ao órgão executivo para deliberação." ---

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a resolução do contrato de cedência de exploração da loja n.º 7 do Mercado Municipal de Portel (Diversos) celebrado com o Sr. José António Pestana Caixeiro em 23 de julho de 2014, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2018.** -----

-----**VIII – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente José Manuel Clemente Grilo, da Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha e dos Srs. Vereadores Luís Miguel Caeiro Tojo e Carlos Manuel Zambujo Couquinha e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra, a proposta de estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, cujo documento fica anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.** -----

-----**Mais deliberou a Câmara Municipal, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente José Manuel Clemente Grilo, da Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha e dos Srs. Vereadores Luís Miguel Caeiro Tojo e Carlos Manuel Zambujo Couquinha e a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra, remeter a proposta de estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para emissão de parecer da ERSAR.** -----

-----**IX – LEGALIZAÇÃO – OBRAS DE AMPLIAÇÃO – RUA DAS VARANDAS, N.º 36, S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: ANTÓNIO SILVA RAMALHO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação, localizado no perímetro urbano de S. Bartolomeu do Outeiro. -----

-----Por certidão emitida em 07/07/2006, certificou a câmara municipal que o presente prédio, inscrito na matriz sob o artigo 466, foi edificado antes da entrada em vigor do RGEU, Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951,

referente a prédio urbano constituído por duas divisões assoalhadas, cozinha, corredor e dois quintais, com S.C. de 58,50 m2. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). -----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de S. Bartolomeu do Outeiro, em espaço classificado como urbano -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capitulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----A construção inicial, de acordo com a caderneta predial e descrição da conservatória do registo predial, possuía uma superfície coberta de 62,45 m2 e 56,50 m2 respetivamente, referente a rés do chão destinado a habitação e dois quintais, num prédio com área total de 244,10 m2 e 242,10 m2, respetivamente. Esta construção, foi inscrita na matriz predial urbana em 1934, de acordo com a caderneta predial urbana. -----

-----De acordo com o pedido, pretende o requerente proceder à legalização das obras de ampliação efetuadas recentemente no edifício inicial. Estas obras de ampliação, por forma a melhorar as condições de habitabilidade, consistiram na construção de um espaço destinado a sala e cozinha, anexo á construção inicial e ainda na construção no logradouro, de uma garagem e uma área em alpendre, totalizando a área construída a legalizar o valor de 82,62 m2. Estas obras implicaram ainda a alteração ao muro exterior de delimitação do prédio, criando uma entrada recuada para o logradouro, a alteração da cota existente do anterior logradouro e a sua total pavimentação. Foram ainda abertos dois vãos de janela na fachada principal, com área alterada de 3,50 m2. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Índice de implantação liquido – 0,8. -----

-----Índice de construção liquido – 1,2. -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m. -----

-----Área do prédio – 244,10 m -----

-----Área total ampliada – 82,62 m2 -----

-----Área total de implantação – 145,07 m2 (índice – 0,59) -----

-----Área total de construção – 145,07 m2 (índice – 0,59) -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, destinadas a habitação, reúne condições de ser aprovado. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, destinadas a habitação do requerente António da Silva Ramalho. -

-----X - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: ANTÓNIO SILVA RAMALHO -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por António Silva Ramalho, com o seguinte teor: -----

-----”(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente António Silva Ramalho.** -----

-----XI – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO EDIFÍCIO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VERA CRUZ -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a constituição de um direito de superfície seguido de doação, com a área de 2,880,50 m², para construção de um novo edifício para ampliação do Centro Comunitário de Santana, sem prazo, referente ao prédio rústico denominado “Herdade da Aldeia de Cima e Herdade da Fonte do Pote”, situado na freguesia de Santana, concelho de Portel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel, sob o número 756/20180228 e inscrito na matriz com o artigo n.º 15, secção F (proveniente do artigo 9 da secção F), com o valor patrimonial de 206,84 euros, pela Junta de Freguesia de Santana que é dona e legítima possuidora do mesmo. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, mandar o Presidente da Câmara para outorga da escritura pública e demais procedimentos necessários com vista à constituição e doação do dito direito de superfície. -----

-----XII – CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, NA MODALIDADE DE LEASING, PARA FINANCIAMENTO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS (AUTOCARRO) -----

-----Foi presente o Relatório Final de análise das propostas elaborado pelo júri, no qual propõe a adjudicação do contrato de locação financeira para aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro), à Caixa Leasing & Factoring, S.A., pelo valor de Euros €: 210.522,50 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), excluindo o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Sra. Vice-Presidente ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o contrato de locação financeira para aquisição de um veículo pesado de passageiros (autocarro), à concorrente Caixa Leasing & Factoring, S.A., pelo valor de Euros €: 210.522,50 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), excluindo o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final apresentado pelo júri.** -----

-----XIII – LICENÇA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA (QUEIJARIA) – PRÉDIO “HERDADE DA FAINHA” (ART. 3 SECÇÃO D RÚSTICO, ART. 1171 URBANO), PORTEL – REQUERENTE: JOAQUIM CARLOS HENRIQUES DOS SANTOS -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Pretende o requerente proceder à construção de um edifício destinado a unidade industrial, destinada a produção de queijo, no prédio rústico acima mencionado, na freguesia de Portel. A propriedade em questão tem uma área total de 100,825 ha. -----

-----Da descrição da conservatória e caderneta predial urbana relativamente ao prédio, consta que a parte urbana é constituída por dependências agrícolas e nove divisões para habitação com s.c. de 228 m² (descrição predial) e habitação com 735,50 m² (caderneta predial). -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). -----

-----Localização do pedido – Freguesia de Santana, em espaço classificado como silvo-pastoril – área de silvopastoricia -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo III (artigos 35º a 38º) -----

-----Plano especial de ordenamento do território – Não aplicável -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Sem condicionantes -----

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----Considerando a localização apresentada para a edificação, verifica-se que a mesma se situa em espaço classificado e qualificado como espaço silvo-pastoril - área de silvopastoricia, sem condicionantes, conforme planta de ordenamento e planta actualizada de condicionantes, regida pelo definido em Regulamento do Plano Director Municipal (PDM), Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho e Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho). ---

-----Os espaços silvopastoris, caracterizados no Capítulo III do Regulamento do PDM, art. 35º a 38º, tem como objetivo a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto vegetal natural, coexistindo com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta e destinam-se essencialmente a tipos de exploração mista, florestal e pecuária. Genericamente, conforme art. 37º, é permitida a construção, reconstrução e ampliação de edifícios destinados a habitação, indústria, agroturismo, turismo de habitação, equipamento cultural, de recreio e de lazer, equipamentos especiais, construções agrícolas e instalações agropecuárias em parcelas com área mínima de 7,50 ha, cêrcea máxima de 2 pisos ou 6,5 m e índice máximo de construção para habitação de 0,006 e para empreendimentos turísticos, indústria, construções agrícolas e outras edificações referidas, de 0.03. É ainda interdita a descarga dos efluentes domésticos e industriais nas linhas de água e de drenagem natural, devendo existir estação de tratamento conforme o uso da edificação e a legislação em vigor. A edificabilidade na classe de espaços referidas encontra-se definida no art. 37º do Regulamento do Plano Diretor

Municipal, prevendo no n.º 1 um índice máximo de construção de 0,03 aplicável, a que corresponde para a propriedade em questão um valor máximo total de construção de 30247,50 m². -----

-----A construção proposta para a unidade industrial refere-se a uma edificação em construção tradicional, em betão e alvenaria de tijolo rebocada e com cobertura em painel sanduíche de cor vermelha. O edifício, com área total de implantação e construção de 301,70 m², compõem-se de diversas áreas referentes à produção de queijo, a saber, receção de matéria prima, área de fabrico, área de serviço, área técnica, área de expedição e ainda um ponto de venda. A implantação da unidade será a junto à entrada da propriedade, pela Estrada Regional n.º 384, a cerca de 40 m da berma da mesma. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 37º, n.º 1 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Área mínima da parcela – 7,5 ha; -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m; -----

-----Índice máximo de construção – 0.03 -----

-----Área do prédio – 100,825 há -----

-----Área de construção – 301,70 m² -----

-----Área de construção total – 729,00 m² (existente dependências agrícolas) +
301,70 m² = 1030,70 m² (índice – 0,001)

Cércea – 3,43 m. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para obras construção de um edifício destinado a unidade industrial, para produção de queijo, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para obras de construção de um edifício destinado a unidade industrial, do requerente Joaquim Carlos Henriques dos Santos.** -----

-----**XIV - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: HOTELPOR, ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Hotelpor, Actividades Turísticas, Lda., com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente Hotelpor, Actividades Turísticas, S.A.** --

-----**XV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PORTEL** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Núcleo Sporting Clube de Portugal de Portel, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio nas despesas com a II edição do “Trail Serra de Portel”.** -----

-----**XVI – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO** -----

4
UP

-----Tendo em conta a avaliação positiva da atividade da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de S. Bartolomeu do Outeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio a esta associação, no valor de 440,00 € (quatrocentos e quarenta euros), para apoio na sua atividade, pagos nos meses de agosto a dezembro de 2018, condicionando uma nova atribuição do subsídio ao resultado da avaliação no final daquele período. -----

-----**XVII - SUBSÍDIOS AOS GRUPOS DESPORTIVOS** -----

-----O Sr. Vereador Carlos Manuel Zambujo Couquinha ausentou-se, não tendo participado na votação. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e atribuir os subsídios de acordo com a confirmação de cada grupo desportivo do concelho, nomeadamente: -----

-----Clubes participantes na Divisão de Honra - Distrital, subsídio mensal no valor de 1.000,00 €, durante os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019. -----

-----Clubes participantes na Divisão de Elite - Distrital, subsídio mensal no valor de 1.300,00 €, durante os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019. -----

-----Aos clubes que façam prova de possuírem classes jovens em competições oficiais será atribuído um subsídio mensal no valor de 500,00 €, durante os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019. -----

-----Clubes participantes na Divisão de Honra – Distrital: Grupo Desportivo e Cultural de Oriola e Grupo Desportivo de S. Bartolomeu do Outeiro. -----

-----Clubes participantes na Divisão de Elite - Distrital: Grupo Desportivo de Portel e Grupo Desportivo de Monte do Trigo. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, atribuir mais um subsídio mensal no valor de 1.000,00 €, nos meses de agosto e setembro de 2018 ao Grupo Desportivo e Cultural de Oriola. -----

-----Deverão ser celebrados contratos programa com cada um dos Grupos Desportivos. -----

-----**XVIII – LOTEAMENTO DO ROSSIO EM PORTEL - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTE DESTINADO A HABITAÇÃO/SERVIÇOS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colocar a hasta pública o lote n.º 24 do Loteamento do Rossio em Portel, com a área de 469,95 m2, com o valor base de licitação de 30.000,00 € (trinta mil euros) destinado a comércio/serviços e aprovar as condições gerais de alienação, as quais ficam anexas à presente Ata e dela fazem parte integrante. -----

-----Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar as condições gerais de alienação da hasta pública, cujo documento se anexa e faz parte integrante da presente ata e marcar a realização da hasta pública para o dia 31 de outubro, pelas 16,00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

-----**XIX – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será

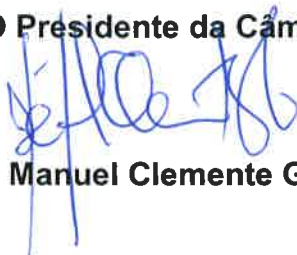
assinada, pelos membros presentes.-----
-----Eu, María Rosa Garcia Cavaco, Chefe
da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 12/10/2018

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -